PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2025

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO NUTRICIONISTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NATAL E O INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL**, faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Natal, o Dia Municipal do Nutricionista, a ser celebrado, anualmente, em 31 de agosto.

Art. 2º O Dia Municipal do Nutricionista passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, ___ de _____de 2025.

Vereador Daniell Rendall

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI:

A presente proposição tem por objetivo reconhecer e valorizar os nutricionistas que atuam em nossa cidade, instituindo oficialmente o Dia Municipal do Nutricionista em 31 de agosto, data já consolidada nacionalmente como referência à criação da profissão no Brasil (Lei nº 5.276/1967).

Os nutricionistas desempenham papel fundamental na promoção da saúde pública, na prevenção de doenças crônicas e na melhoria da qualidade de vida da população. No âmbito escolar, hospitalar, esportivo e comunitário, esses profissionais contribuem diretamente para a formação de hábitos alimentares saudáveis e para o combate à desnutrição, à obesidade e a outras enfermidades relacionadas à má alimentação.

Ao instituir esta data no calendário oficial do Município, o Legislativo Natalense estará prestando uma justa homenagem a essa categoria profissional e, ao mesmo tempo, incentivando ações educativas, palestras e campanhas que conscientizem a população sobre a importância da alimentação saudável.

Portanto, trata-se de medida de reconhecimento e valorização de uma profissão essencial à saúde da coletividade.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Vereador Daniell Rendall